



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 786 - Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 12/2024

Ribas do Rio Pardo, MS, 29 de fevereiro de 2024.

*Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,*

Temos a satisfação de encaminhar o incluso Projeto de Lei de nº. 03, objetivando a “*alteração das Leis Municipais nºs. 1.248, de 17/03/2022, e 1.313, de 29/03/2023, e dá outras providências*”.

Referidas Leis tiveram pequenos equívocos de metragem quando de sua desafetação e regularização, necessitando dessas mudanças para atender exigências do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, diante de divergências pontuais e mínimas.

A ELUP-A, agora como “Lote A”, com a área regularizada de 540,60m² (anteriormente era de 543,1686m²), foi doada à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL e, agora, é re/ratificada, corrigindo as falhas de distâncias e confrontações.

Na área também já regularizada, pertencente à Sra. Edna Joana Duarte Slavec, terá uma pequena metragem diminuída, passando de 571,86m² (Lei 1.248/2022) para 563,39m², diante das divergências de metragem verificadas *in loco*.

Enunciadas as razões da iniciativa, submetemos a proposição ao exame desta respeitada Edilidade, renovando as saudações de estilo ao Parlamento local.

Atenciosamente,
João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Digníssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de
Ribas do Rio Pardo - MS

Projeto de Lei nº. 12, de 29 de fevereiro de 2024

“Altera as Leis Municipais nºs. 1.248, de 17 de março de 2022, e nº. 1.313, de 29 de março de 2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos das Lei Municipais nºs. 1.248, de 17 de março de 2022, e nº. 1.313, de 29 de março de 2023, passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar o ELUP-A, matrícula nº. 5236, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, doravante identificado simplesmente como “CRI-Ribas”, alterando e corrigindo o lado Oeste de 20,70m para 20,94m, corrigidos para as dimensões constantes “in loco”, bem como retificar o Lote 05, Quadra 03, matrícula nº. 5170, do CRI desta Comarca, ficando alterada e corrigida sua área de 622,96m² para 621,69m².

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar a ELUP-A com área de 98,87m², matrícula nº. 5236, assim como parte da Rua Edelmiro Lopes compreendida entre as Ruas Delminda Coelho e Félix de Oliveira, com área de 383,43m², oriunda da matrícula 4625, criando os Lotes “A” para o ELUP-A e o Lote “B” para a parte da Rua Edelmiro Lopes.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remembrar os Lotes “A” e “B”, ora desafetados, criando o lote “R” com área de 482,30m².

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar as partes ideais de 165,75m² da matrícula nº. 5170, de propriedade de Edna Joana Duarte Slavec, CPF nº. 031.348.398-14, com a parte ideal de 84,66m² da área resultante do remembramento denominada Lote “R”, de propriedade do Município de Ribas do Rio Pardo, de acordo com o contrato particular de permuta de partes ideais.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a unificar os lotes “R”, com 482,30m², e o Lote 05, da Quadra 03, matrícula 5170, com 621,69m², de propriedades de ambos os condôminos, tornando-se no “Lote 05-R” com área de 1.103,99m².

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar o “Lote 05-R” em duas áreas denominadas “Lote A” e “Lote 05”, extinguindo-se assim o condomínio mediante instrumento particular de divisão amigável, ficando assim com as seguintes descrições e confrontações para cada condômino:

a) Para o condômino Município de Ribas do Rio Pardo, MS, a totalidade do “Lote A”, com área de 540,60m², com os seguintes limites e confrontações:

Frente: 21,58m a Leste, com a Rua Delminda Coelho;

Fundos: 21,58m a Oeste, sendo 14,65m com o “Lote 08” e 6,93m com parte do “Lote 07”;

Lado Direito: 25,17m ao Norte, com o Lote 04, e

Lado Esquerdo: 24,93m ao Sul com o “Lote 05-R”.

b) Para a condômina Edna Joana Duarte Slavec a totalidade do “Lote 05-R”, com área de 563,39m² com os seguintes limites e confrontações:

Frente: 22,72m a Leste com a Rua Delminda Coelho;

Fundos: 22,72m a Oeste, sendo 7,72 m com parte do “Lote 07” e 15,00m com o “Lote 06”;

Lado Direito: 24,93m ao Norte com o “Lote A”, e

Lado Esquerdo: 24,67m ao Sul, com a Rua Félix de Oliveira.

Art. 6º. Ratifica-se a doação, pelo Poder Executivo Municipal, da área de 540,60m², denominado “Lote A” de propriedade do Município de Ribas do Rio Pardo, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Mato Grosso do Sul, CNPJ nº. 03.983.509/0001-90, com sede em Campo Grande, MS, na Av. Mato Grosso, 4.700, Carandá Bosque.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as devidas alterações necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS.

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições nas referidas Leis, desde que não conflitem com a presente Lei retificadora.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, MS, 29 de fevereiro de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 059/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 044/23 celebrado em 01 de fevereiro de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Sr.ª VÂNIA GOMES DOS SANTOS**.

DATA DA RESCISÃO: 10/05/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item III do Contrato nº 044/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de maio de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 192/2024

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Senhora Natalia Aude Leite de Araújo Silva do cargo de *Diretora de Departamento de Meio Ambiente*, lotada na Secretaria de Empreendedorismo, Símbolo DAS – 2, com efeito a contar de 22 de maio de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 188/2024

“Concede Licença Maternidade”.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora Maiani Moura de Souza, lotada Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 21 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 189/2024

“Concede Licença Maternidade”.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora Laura Ramos Bruschi, lotada Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 04 de março de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 190/2024

“Nomeia Gerente de Área de Contratos.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Thiago José da Costa**, para exercer o cargo de **Gerente de Área de Contratos**, lotado na Secretaria de Gestão de Governo, Símbolo DAI - 1, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 22 de maio de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de maio de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 191/2024

“Dispõe sobre a posse da Conselheira Tutelar primeira suplente para cumprir interinamente período de férias e dá outras providências”.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO o período de atestado médico da Conselheira Tutelar Luciana Malta Bruschi Ramos, **RESOLVE**:

Art. 1º. Empossar para o exercício Interino do mandado a se cumprir no período de 20 de maio de 2024 a 18 de julho de 2024 a Conselheira Tutelar primeira suplente Senhora **Maria Luzia dos Santos**, substituindo a Conselheira Tutelar Titular Senhora **Luciana Malta Bruschi Ramos**, com efeitos a contar de 20 de maio de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

**TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO -
LIGA ESPORTIVA**

Liga Esportiva Riopardense

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo do Poder Legislativo.

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, com fundamento na Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014, firma convenio com o **LIGA ESPORTIVA RIOPARDENSE**, CNPJ n. 03.713.377/0001-86), para repasse do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para a edificação de arquibancadas e forro no salão de festas a realizado pelo **CONVENIENTE**.

Fica justificado a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 16 de Maio de 2024.

Rosângela Ferreira de Souza Colis
Secretaria Adjunta de Gestão e Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

**TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO -
AGRO RIO**

Associação Clube do Laço Agro-Rio

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, com fundamento na Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014, firma convenio com o **ASSOCIAÇÃO CLUBE DO LAÇO AGRO-RIO**, CNPJ n. 16.046.146/0001-08), para repasse do valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil) reais.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para a pagamentos de custos de som, palco, som de pista de animais, custeio de seguranças e frete de animais realizado pelo **CONVENENTE**.

Fica justificado a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 16 de Maio de 2024.

Rosângela Ferreira de Souza Colis

Secretaria Adjunta de Gestão e Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO - PESTALOZZI

Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo/ MS

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo do Poder Legislativo.

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, com fundamento na Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014, firma convenio com o **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIBAS DO RIO PARDO MS**, CNPJ n. 01.782.288/0001-66), para repasse do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil e oitocentos) reais.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para a aquisição de 50 (cinquenta) carteiras escolares a realizado pelo **CONVENENTE**.

Fica justificado a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 16 de Maio de 2024.

Rosângela Ferreira de Souza Colis

Secretaria Adjunta de Gestão e Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

Associação de Pequenos Produtores Rurais de Riba do Rio Pardo/ MS

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo do Poder Legislativo.

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, com fundamento na Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014, firma convenio com o **ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE RIBAS DO RIO PARDO - RFCCRRP**, CNPJ n. 00.711.632/0001-63), para repasse do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para a aquisição de material de construção civil a ser realizado pelo **CONVENENTE**.

Fica justificado a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 16 de Maio de 2024.

Rosângela Ferreira de Souza Colis

Secretaria Adjunta de Gestão e Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

RESOLUÇÃO Nº 043/SEINFRA /2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Pública**, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora para atuar como Gestor de Contrato **Cristina Paula Rodrigues matrícula nº 2263-24** e **Anderson Pereira Teixeira matrícula nº1893-11** para atuar como Fiscal de contrato na **Ata de Registro de Preços nº. 024/2024** originado do **Pregão Eletrônico nº 012/2024**, **Processo Licitatório nº 033/2024**, Objeto: **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Locação de Sanitários Químicos Portáteis**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de maio de 2024.

ANTONIO CELSO R. DA S. JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 164/2024

Republica-se por incorreção

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Pâmela Ramirez Passos, do cargo de Assessor II, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAS - 5, com efeito a contar de 13 de maio de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 165/2024

Republica-se por incorreção

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Solange Alves Dias, do cargo de Assessor II, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAS - 5, com efeito a contar de 13 de maio de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 039/SAS/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**, nesse ato representado por **Érica Jurado Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Eduardo Souza Thomaz, matrícula nº 3814** para atuar como Gestor de Contrato e **Tiago Devani Portela, matrícula nº 5217** para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº 024/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 012/2024, Processo Licitatório nº 033/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Locação de Sanitários Químicos Portáteis.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de Maio de 2024.

Érica Jurado Fernandes

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 110/SED/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto n.º 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Servidora **SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **4000-2**, para atuar como Gestor do Contrato e **ROGER TAVEIRA RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula n.º **4218-4**, para atuar como Fiscal do Pregão Eletrônico n.º 012/2024, Processo Licitatório n.º 033/2024. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Locação de Sanitários Químicos Portáteis

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de Maio de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 110/SED/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto n.º 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Servidora **SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **4000-2**, para atuar como Gestor do Contrato e **ROGER TAVEIRA RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula n.º **4218-4**, para atuar como Fiscal da **Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 024/2024, Pregão Eletrônico n.º 012/2024, Processo Licitatório n.º 033/2024**. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Locação de Sanitários Químicos Portáteis

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de Maio de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 31/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Gestor e Fiscal do contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Nayara de Oliveira Pereira**, matrícula nº 1606 para atuar como Gestora do Contrato e **Matheus dos Santos**, matrícula nº 5132 para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº 024/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 012/2024, Processo Licitatório nº 033/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Locação de Sanitários Químicos Portáteis

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de maio de 2024.

Júlio Cesar da Silva Nogueira
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº0 53/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Saúde**, nesse ato representado por Maryane Hirahata Shiota, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº70/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **MARCOS ROBERTO RAMALHO**, matrícula nº 23 para atuar como Fiscal de Contrato nº.086/2024 originado do Pregão Presencial nº 021/2023, Processo Licitatório nº 045/2023, Objeto: prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato) para atender as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de maio de 2024.

Maryane Hirahata Shiota
Secretária Municipal de Saúde

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2023
PROCESSO Nº: 045/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA BRUNO SOUZA DA SILVA 05891743124

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato)** para atender as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 117.326,85 (cento e dezessete mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Unid. Orçamentária	1401 – Secretaria Municipal De Infraestrutura Pública
Função Programática	15.451.006 – Infraestrutura Urbana
Projeto Atividade	2014 – Manutenção Das Ações Da Secretaria De Obras
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Tercios – Pessoa Jurídica
Ficha	446
Fonte De Recurso	1500

DATA DO CONTRATO: 11 de maio de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de maio de 2024.

ASSINAM: ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E BRUNO SOUZA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2023
PROCESSO Nº: 045/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA BRUNO SOUZA DA SILVA 05891743124

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato)** para atender as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 479,40 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Órgão Orçamentário	301 – Secretaria De Finanças
Unid. Orçamentária	020301 – Secretaria De Finanças
Função Programática	04.123.0003 Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2.178 – Atividades Administrativas
Natureza	33.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	045
Fonte De Recurso	500

DATA DO CONTRATO: 11 de maio de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de maio de 2024.

ASSINAM: **NADJA DE LIMA MATIAS**, SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E **BRUNO SOUZA DA SILVA**, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2023
PROCESSO Nº: 045/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA BRUNO SOUZA DA SILVA 05891743124

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato)** para atender as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 5.088,95 (cinco mil e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Órgão Orçamentário	04.00 – Secretaria De Administração E Governo
Unid. Orçamentária	04.01 – Secretaria De Administração E Governo
Função Programática	04.122.003 – Gestão Inteligente
Projeto Atividade	2.181 – Manutenção Das Ações Da Secretaria De Administração E Governo
Natureza	33.90.30.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	061
Fonte De Recurso	500

DATA DO CONTRATO: 11 de maio de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de maio de 2024.

ASSINAM: MANOEL APARECIDO OS ANJOS, SECRETÁRIO DE GESTÃO E GOVERNO E BRUNO SOUZA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2023
PROCESSO Nº: 045/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA BRUNO SOUZA DA SILVA 05891743124

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato)** para atender as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 3.734,00** (três mil e setecentos e trinta e quatro reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro De Cuto	1301 Secretaria Da Juventude, Esporte E Lazer
Unidade	021301 Secretaria Da Juventude, Esporte E Lazer
Funcional	27.812.0007.2188.0000 – Manutenção Das Ações Da Secretaria Da Juventude
Cat. Econ.	3.3.90.39.99 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	417

Fonte De Recurso	50000
------------------	-------

DATA DO CONTRATO: 11 de maio de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de maio de 2024.

ASSINAM: JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA, SECRETÁRIO DE ESPORTE E TURISMO E BRUNO SOUZA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2023
PROCESSO Nº: 045/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA BRUNO SOUZA DA SILVA 05891743124

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato)** para atender as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 8.502,40 (oito mil e quinhentos e dois reais e quarenta centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Órgão Orçamentário	02.12 – Secretaria Municipal De Empreendedorismo
Unid. Orçamentária	02.12 – Secretaria Municipal De Empreendedorismo
Função Programática	23.691.0005 – Desenvolvimento Econômico/Emprego E Renda
Projeto Atividade	2033 – Manutenção Das Ações Da Sec. De Empreendedorismo
Natureza	33.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	386
Fonte De Recurso	1.500.0000

DATA DO CONTRATO: 11 de maio de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de maio de 2024.

ASSINAM: CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E BRUNO SOUZA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2023

PROCESSO Nº: 045/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA BRUNO SOUZA DA SILVA 05891743124

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato)** para atender as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 7.681,45 (sete mil e seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Órgão Orçamentário	0207 – Secretaria De Assistência Social E Habitação
Unid. Orçamentária	02702 – Fundo Municipal De Assistência Social
Função Programática	08.244.0009 – Proteção De Inclusão Social
Projeto Atividade	2067 – Gestão Do Sistema Único De Assistência Social
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Tercieros – Pessoa Jurídica
Ficha	275
Fonte De Recurso	1.500.000

DATA DO CONTRATO: 11 de maio de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de maio de 2024.

ASSINAM: ERICA JURADO FERNANDES, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E BRUNO SOUZA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2023

PROCESSO Nº: 045/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA BRUNO SOUZA DA SILVA 05891743124

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato)** para atender as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 16.713,15 (dezesseis mil e setecentos e treze reais e quinze centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Órgão Orçamentário	501 Secretaria De Educação
Unid. Orçamentária	14 – 501 Secretaria De Educação
Função Programática	12.361.0011 – Educação De Qualidade
Projeto Atividade	2169 – Programa Do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	085
Fonte De Recurso	500000

DATA DO CONTRATO: 11 de maio de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de maio de 2024.

ASSINAM: **NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E **BRUNO SOUZA DA SILVA**, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2023
PROCESSO Nº: 045/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA BRUNO SOUZA DA SILVA 05891743124

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato)** para atender as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 15.853,05 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro De Custo	601 Fundo Municipal De Saúde
Unidade	020601 Fundo Municipal De Saúde
Funcional	2084 – Manutenção Das Ações Da Atenção Primária
Cat. Econ.	3.3.90.39.00 – Outros Serv De Terc – Pessoa Jurídica
Ficha	220
Fonte De Recurso	1.500

Centro De Custo	Fundo Municipal De Saúde
Unidade	020601 Fundo Municipal De Saúde
Funcional	2084 – Manutenção Das Ações Da Atenção Especializada
Cat. Econ.	3.3.90.39.00 – Outros Serv De Terc – Pessoa Jurídica
Ficha	240
Fonte De Recurso	1.500

DATA DO CONTRATO: 11 de maio de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de maio de 2024.

ASSINAM: **MARYANE HIRAHATA SHIOTA**, SECRETÁRIA DE SSAÚDE E **BRUNO SOUZA DA SILVA**, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA
Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 024/2024 originada no Processo Licitatório Nº 033/2024 – Pregão Eletrônico Nº 012/2024, cujo objeto trata do registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Locação de Sanitários Químicos Portáteis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **COSMO REGINALDO V. DA SILVA - ME**, com sede na Rua Antônio Felisberto Ramos, no 2013, Bairro Jardim do Trabalhador, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob no 10.871 .695/0001-30; **EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP**, com sede na Rua Bélgica, no 1805, Bairro Jardim Igapó, na cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ/MF sob no 07.31 1.835/0001-01.

Ficam Assim Registrados:

Empresa: COSMO REGINALDO V. DA SILVA - ME , com sede na Rua Antônio Felisberto Ramos, no 2013, Bairro Jardim do Trabalhador, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob no 10.871 .695/0001-30.					
Item	Especificação	Unida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITÁRIA -LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS EM FIBRA DE VIDRO	DIARIA	362	100,00	36.200,00
2	LOCAÇÃO GUARITA/ CABINE SANITÁRIO - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE.	DIARIA	97	240,00	23.280,00
3	LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITÁRIA -LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS EM FIBRA DE VIDRO	DIARIA	1088	100,00	108.800,00
VALOR TOTAL					168.280,00
Empresa: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP , com sede na Rua Bélgica, no 1805, Bairro Jardim Igapó, na cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ/MF sob no 07.31 1.835/0001-01.					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
4	LOCAÇÃO GUARITA/ CABINE SANITÁRIO- LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE.	DIARIA	293	175,00	51.275,00
VALOR TOTAL					51.275,00

Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 17/05/2024
Vigência da Ata de Registro de Preços: 22/05/2024 a 22/05/2025

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de maio de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 originada no Processo Licitatório nº 137/2023 – Pregão Eletrônico nº 035/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futura e parcelada contratação de empresa especializada, para **aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado**, atendendo as Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **DENTECK LTDA**, com sede na Avenida Sidney Girão, nº 230, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0003-78; **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rodovia ES-010, nº 4255A, Sala 05, Chácara 274, Bairro Jardim Limoeiro, na cidade de Serra - ES, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51; **M A C DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, com sede na Quadra QSF 08, nº 414, Bairro Taguatinga Sul, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ nº 36.473.417/0001-19.

Data da Ata de Registro de Preços: 22/02/2024.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de maio de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 009/2024 originada no Processo Licitatório nº 137/2023 – Pregão Eletrônico nº 035/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futura e parcelada contratação de empresa especializada, para **aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado**, atendendo as Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **EMILIANAS COMERCIAL LTDA - EPP**, com sede na Rua Pegasos Norte, nº 1327, Quadra 15; Lote 25, Bairro Sol Nascente, na cidade de Chapadão do Céu - GO, inscrita no CNPJ nº 48.873.648/0001-07; **ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, com sede na Rua São Félix, nº 240, Bairro Vila Vilas Boas, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 44.931.075/0001-61; **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, com sede na Rodovia ES-010, nº 4255, Sala 17, Bairro Jardim Limoeiro, na cidade de SERRA - ES, inscrita no CNPJ nº 77.853.083/0003-58; **SUPERAR LTDA - EPP**, com sede na Avenida Oitocentos, s/nº, Bairro Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra - ES, inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61.

Data da Ata de Registro de Preços: 22/02/2024.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de maio de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 042/2024

EMENTA: Informativo de prorrogação dos efeitos da portaria nº 41, publicada na data 17/05/2024.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposto no artigo 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 001/2012, e

CONSIDERANDO que a mudança provisória para a nova localidade foi iniciada na data 20/05/2024 e até o presente momento, não foi completamente finalizada;

CONSIDERANDO que a nova localidade ainda se encontra inapta para receber os servidores internos e assessores parlamentares desta Casa de Leis, tendo em vista ainda estar em dependência a instalação da internet, a finalização da instalação de divisórias e a limpeza do local.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para ponto facultativo e regime de home office até o dia 24/05/2024, data que se espera estar finalizada a completa instalação dos móveis, bem como, os acabamentos da nova localidade para recepcionar seus servidores;

Art. 2º Para efeitos desta portaria, prorroga-se o prazo de ponto facultativo a todos os Servidores da Câmara Municipal, com exceção dos servidores elencados abaixo que deverão continuar o cumprimento em home office:

- I- Procurador(a) Jurídico(a);
- II- Contador(a);
- III- Diretor(a) do Departamento de Finanças;
- III- Diretor(a) de Recursos Humanos;
- IV- Secretário(a) Geral;
- V- Coordenador(a) de Controle Interno.

Art. 3º Os agentes de segurança deverão permanecer nas instalações da Câmara Municipal enquanto a mudança dos móveis e massa documental não houver sido completamente finalizada, ao passo que deverão aguardar ordem hierárquica, devidamente formalizada, para deslocamento para a sede provisória;

Art. 4º A portaria de nº 41 de 17/05/2024 continua a produzir seus efeitos parcialmente, acrescidas as informações elencadas nesta nova portaria. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Ribas do Rio Pardo, 22 de maio de 2024.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da Mesa Diretora

Boletim Semanal da Tesouraria
13/05/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.296.183,62
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	8.679.075,91
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.052,60
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.398.258,54

B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.948.185,44
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	564.805,48
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.978.309,69
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	36,45
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	274.565,33
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	7.143.816,14
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	5.126.625,61
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	307.383,44
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.864.334,03
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	3.016.432,26
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	146.573,72
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	833.682,19
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.274.679,81
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	238,69
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	71.430,89
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.247.418,32
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	39.714.983,97
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	50.032,95
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.643,29
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	9.183.639,43
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	0,02
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	21.463,58
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.795.068,68
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	83.005,21

B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	1.242.154,63
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	119.704,16
TOTAL		95.452.685,83

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.373.372,87
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	585,82
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	56.731,97
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,36
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,72
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	71.817,82
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	316.926,96
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.276,37
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,53
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	138,79
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.656,42
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	430,30
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.497,61
TOTAL		1.831.460,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.104,34
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	139.692,74
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,30
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	22.265,23
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	207,19
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	56,98
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	151,72
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.193,72
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	79,85

B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	235,48
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	474.724,37
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,34
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.019.646,12
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	845,66
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	258,27
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	52.718,26
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	433,46
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.046.549,11
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 2.766.171,14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	435.921,60
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	240.994,42
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	151.146,21
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	66.511,01
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	44.603,53
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	67.375,75
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	185.219,72
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	40.913,90
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	45.836,76
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	47.015,36
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	231.948,27
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	220.245,65
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.777.732,18

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.248.768,08
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.915,97
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.283,65
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		42.843,24
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		882.562,88

B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		31.701,85
TOTAL		2.233.075,67

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Credenciamento da Habilitação dos representantes da Sociedade Civil

Conforme, Edital nº 01/2024 de 08 de maio 2024 - CMAS Ribas do Rio Pardo /MS
Habilitação de Organizações e Entidades para Assembleia de Eleição Sociedade Civil - CMAS Biênio -2024-2026,
Em reunião do dia 21 de maio de 2024, a Comissão de Eleição Sociedade Civil, Nomeada Resolução nº 011/2024 Analisou
Credenciamento da Habilitação dos representantes da Sociedade Civil, juntamente com documentação exigida neste edital,
Dispõe Nomeação das Entidades para concorrer vaga Sociedade Civil,

SEGMENTO	ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES
Entidades	Associação Pestalozzi
Entidades	Rotary Club
Organização Usuários do SUAS	Programa Nutrir
Organização Usuários do SUAS	Programa Atenção Integral a Família-PAIF
Organização Usuários do SUAS	Programa Mais Social
Trabalhadores da Área do SUAS	CRESS 21ª Região/MS

COMISSÃO ELEITORAL SOCIEDADE CIVIL:

Márcia Helena Coene de Jesus – coordenadora;
Sara Lopes Bandeira – relatora;
Maria Betânia França da Silva – membro.

Ribas do Rio Pardo 21 de maio de 2024

AVISOS

**PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE RUAS E AMBULANTES**

☎ 67 99286-6406

Maio 2024

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1 QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
2 QUINTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
3 SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
4 SÁBADO	ENIO COLETE
5 DOMINGO	ENIO COLETE
6 SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
7 TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
8 QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
9 QUINTA-FEIRA	ENIO COLETE
10 SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
11 SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
12 DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
13 SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
14 TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
15 QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
16 QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
17 SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
18 SÁBADO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
19 DOMINGO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
20 SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
21 TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
22 QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
23 QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
24 SEXTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
25 SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
26 DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
27 SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
28 TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
29 QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
30 QUINTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
31 SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO

Escala de Plantões 24h

Maio 2024

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
2	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
3	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
5	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
6	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
7	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
8	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
9	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
10	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
11	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
12	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
13	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
14	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
15	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
17	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
18	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
19	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
20	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
21	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
23	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
24	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
26	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
27	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
28	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
29	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
31	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714